



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 29.7.2026, às 16h

Data, Hora, Local: Em 29.7.2026, às 16h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 6º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e por videoconferência.

Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Sérgio Luís Gomes Pinheiro.

Confirmada a existência de quórum legal de instalação, foram registrados: **1)** as presenças dos demais membros deste Órgão: Alexandre da Silva Glüher, Denise Aguiar Alvarez, Maurício Machado de Minas, Paulo Roberto Simões da Cunha, Rubens Aguiar Alvarez, Denise Pauli Pavarina, Rogério Pedro Câmara, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Regina Helena Jorge Nunes e Paulo Rogério Caffarelli; **2)** as participações, como convidados, do CEO Marcelo de Araújo Noronha, dos Diretores Executivos Cassiano Ricardo Scarpelli e Oswaldo Tadeu Fernandes; da Diretora Patrícia Soares Martil e dos membros do Conselho Fiscal José Maria Soares Nunes, Joaquim Caxias Romão e Ava Cohn; e **3)** o cumprimento das formalidades legais de convocação, em 24.7.2026, eletronicamente, por meio do Portal de Governança.

Em seguida, o Presidente informou o recebimento de pedido das acionistas controladoras do Banco Bradesco S.A. para que a administração avaliasse a conveniência e oportunidade da realização de um aumento do capital social do Banco, assumindo o compromisso firme de subscrição de até R\$ 8 bilhões.

Diante disso, após criteriosa análise da matéria, a administração ponderou que um aumento de capital da Sociedade no valor de até R\$ 10 bilhões possibilitará o reforço na sustentação do ritmo acelerado em investimentos estratégicos, mediante a ampliação de investimentos relevantes em tecnologia, eficiência comercial, expansão dos negócios, bem como o reforço do compromisso institucional com financiamento sustentável. Adicionalmente, com o objetivo de incentivar a subscrição do aumento de capital pelos acionistas, a Diretoria propôs a antecipação, para 15.9.2026, do pagamento dos Juros sobre Capital Próprio ("JCP") anteriormente declarados em 25.3.2026 e em 23.6.2026, que, somados, correspondem a R\$6.500.000.000,00, sendo R\$0,585666779 por ação ordinária e R\$0,644233458 por ação preferencial.

Na sequência, os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, presentes à



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 29.7.2026, às 16h

.2.

reunião, apresentaram ao Conselho de Administração o parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre a proposta de aumento de capital social, no qual aquele Órgão concluiu que a operação atende aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e está em condições de ser apreciada pelo Conselho de Administração. O referido parecer ficará arquivado nos sites de relações com investidores do Bradesco, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Em seguida, os Conselheiros examinaram, discutiram e aprovaram, por unanimidade de votos:

- a)** o aumento do capital social da Sociedade, no valor total de até R\$10.000.000.000,00, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social. Em razão da aprovação do aumento de capital, o capital social da Sociedade será elevado de R\$93.770.000.000,00 para até R\$103.770.000.000,00, mediante a emissão de até 302.876.396 novas ações ordinárias ("Ações ON") e de até 301.976.357 novas ações preferenciais ("Ações PN"), todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$15,43 por Ação ON e R\$17,64 por Ação PN, ficando autorizada a homologação parcial do aumento de capital, desde que seja subscrito o montante financeiro mínimo de R\$ 8 bilhões.

A forma de integralização das novas ações será à vista, no ato da subscrição: (i) mediante débito em Conta Corrente mantida no Banco Bradesco S.A.; e/ou (ii) via PIX. Alternativamente às duas modalidades acima, o acionista poderá optar por integralizar as ações subscritas, total ou parcialmente, mediante compensação de crédito decorrente somente dos JCP declarados pela Sociedade em 25.3.2026 e 23.6.2026, com pagamento previsto para 15.9.2026, observadas as regras e os procedimentos próprios estabelecidos pelo Bradesco, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de sua emissão, e pela Central Depositária de Ativos da B3.

O período para o exercício do direito de preferência será de 6.8.2026 a 4.9.2026, na proporção de 5,721967934% sobre as ações da mesma espécie que o acionista possuir em 4.8.2026. As ações de emissão da Sociedade passarão a ser negociadas "ex-direito de subscrição" a partir de 5.8.2026.



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 29.7.2026, às 16h

.3.

O preço de emissão foi fixado em conformidade com o inciso III, do §1º do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, calculado com base no valor das cotações das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Sociedade negociadas na B3 no fechamento do pregão de 28.7.2026 (i.e., o dia útil imediatamente anterior à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Sociedade), com a aplicação de deságio de 6%, que tem a finalidade de incentivar os acionistas a participarem do aumento de capital.

As sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os subscritores que manifestarem a intenção de subscreverem as sobras no momento do exercício de seu direito de preferência. Após encerrado o período do primeiro rateio de sobras, e existindo qualquer número de ações não subscritas, a Sociedade poderá, a exclusivo critério da administração, promover um ou mais rateio de sobras adicionais. Os subscritores que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras nos respectivos boletins de subscrição terão direito de participar dos rateios de sobras, inclusive de sobras adicionais, independentemente da espécie de ação da qual sejam titulares. Em face da possibilidade de homologação parcial do aumento de capital ao ser atingido o volume financeiro mínimo, e da possibilidade de repetição dos procedimentos de rateio de sobras, a Sociedade poderá optar por realizar ou não o leilão de sobras previsto no art. 171, § 7º, alínea "b", da Lei nº 6.404/1976. Os procedimentos e prazos específicos para a subscrição e integralização das sobras e eventuais sobras adicionais, inclusive a opção de realizar ou não leilão de sobras, serão detalhados e divulgados oportunamente pela Sociedade.

Encerrados os prazos para o exercício do direito de preferência, e desde que verificada a subscrição do montante financeiro mínimo de R\$ 8 bilhões, será admitida, a critério da Sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, a homologação parcial do aumento de capital, podendo, se for o caso, cancelar as ações não subscritas, hipótese em que o valor do aumento de capital e a quantidade de ações emitidas serão ajustados ao montante efetivamente subscrito.



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 29.7.2026, às 16h

.4.

Na hipótese de homologação parcial do aumento de capital deliberada por este Órgão, não será concedido prazo adicional para a reconsideração da decisão de subscrição, sendo, contudo, assegurado aos subscritores o direito de condicionar sua subscrição à verificação da subscrição: (i) da totalidade das ações objeto do aumento de capital; ou (ii) de uma quantidade ou montante financeiro maior ou igual ao valor mínimo do aumento de capital (i.e., R\$ 8 bilhões) e menor do que o valor máximo do aumento de capital (i.e., R\$ 10 bilhões). O subscritor deverá, ainda, indicar se, implementada a condição por ele estabelecida, pretende receber: (i) a totalidade das ações por ele subscritas; ou (ii) a quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente aprovado para ser emitido no aumento de capital, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações subscritas. O subscritor cuja condição para a subscrição prevista no respectivo boletim de subscrição não se implementar receberá o valor por ele integralizado, sem correção monetária, total ou parcialmente, conforme opção indicada no respectivo boletim de subscrição.

As novas ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações ordinárias e preferenciais de emissão da Sociedade, conforme o caso.

O crédito das novas ações aos respectivos subscritores e o início de sua negociação na B3 ocorrerão em até 3 dias úteis após a homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil - BACEN. As novas ações farão jus aos proventos que vierem a ser declarados pela Sociedade a partir da referida homologação.

- b)** a antecipação, para o dia 15.9.2026, dos pagamentos dos JCP declarados em 25.3.2026, no valor de R\$3.000.000.000,00, inicialmente previstos para pagamento até 30.10.2026, beneficiando os acionistas que estavam inscritos nos registros da Sociedade em 6.4.2026; e dos JCP declarados em 23.6.2026, no valor de R\$3.500.000.000,00, inicialmente previstos para pagamento até 29.1.2027, beneficiando os acionistas que estavam inscritos nos registros da Sociedade em 3.7.2026.



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 29.7.2026, às 16h

.5.

- c)** a concessão de autorização à Diretoria da Sociedade para divulgar essas informações na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na B3 e no site de relações com investidores da Sociedade e publicá-las na imprensa, bem como tomar as providências necessárias para implementar as deliberações acima, inclusive a divulgação de Fato Relevante e Aviso aos Acionistas, contemplando, entre outras, as informações exigidas no Anexo E da Resolução CVM nº 80/2022, considerando a proposta da Diretoria e as deliberações ora aprovadas.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Membros: Luiz Carlos Trabuco Cappi, Alexandre da Silva Glüher, Denise Aguiar Alvarez, Maurício Machado de Minas, Paulo Roberto Simões da Cunha, Rubens Aguiar Alvarez, Denise Pauli Pavarina, Rogério Pedro Câmara, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Regina Helena Jorge Nunes e Paulo Rogério Caffarelli; Secretário: Sérgio Luís Gomes Pinheiro.

.....
Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.